



DECRETO Nº 1.316,DOE DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0912, de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado, do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, da Secretaria de Estado do Planejamento, da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, do Fundo para a Infância e Adolescência, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria Executiva de Articulação Nacional, da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, dos Encargos Gerais do Estado, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Departamento Estadual de Infraestrutura, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo Estadual de Saúde, conforme o Anexo II deste Decreto, para atendimento ao disposto na Emenda Constitucional do Estado nº 72, de 9 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.316, DOE DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000912

Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado

U. O. 01001 Assembleia Legislativa do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001369	44.90.52	0.1.00	01.126.0925	500.000,00
001157	44.90.51	0.1.00	01.031.0925	1.000.000,00
001144	44.90.51	0.1.00	01.122.0920	1.000.000,00
001157	44.90.39	0.1.00	01.031.0925	1.000.000,00
001144	33.90.46	0.1.00	01.122.0920	6.400.000,00
001138	31.90.92	0.1.00	01.122.0920	1.000.000,00
001369	33.90.39	0.1.00	01.126.0925	2.000.000,00
001124	33.90.39	0.1.00	01.031.0820	5.000.000,00
001138	33.90.14	0.1.00	01.122.0920	1.600.000,00
001138	31.91.92	0.1.00	01.122.0920	1.000.000,00
001138	31.91.13	0.1.00	01.122.0920	3.000.000,00
001144	33.90.39	0.1.00	01.122.0920	1.500.000,00

Subtotal 25.000.000,00

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006750	33.90.33	0.1.00	06.122.0706	144.190,45

Subtotal 144.190,45

Órgão 18000 Secretaria de Estado do Planejamento

U. O. 18001 Secretaria de Estado do Planejamento

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013091	33.90.35	0.1.00	04.127.0209	40.000,00
013145	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	40.000,00
013090	33.90.39	0.1.00	04.127.0209	81.990,43
013231	33.90.35	0.1.00	04.121.0208	100.000,00
013195	33.90.39	0.1.00	04.126.0208	60.000,00
013228	33.90.35	0.1.00	04.126.0208	40.000,00
013228	33.90.39	0.1.00	04.126.0208	50.000,00
013231	33.90.39	0.1.00	04.121.0208	50.000,00
013091	33.90.39	0.1.00	04.127.0209	40.000,00
013182	33.90.39	0.1.00	04.127.0208	50.000,00

Subtotal 551.990,43

U. O. 18021 Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013029	33.90.39	0.1.00	15.127.0210	602.639,88
012996	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	6.009,90
012996	33.90.39	0.1.00	04.128.0850	400,66
012998	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	28.046,20
012998	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	87.402,77
012998	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	123,80
012998	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	4.006,60

Subtotal 728.629,81

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

U. O. 26093 Fundo Estadual de Assistência Social

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002286	33.41.41	0.1.00	08.244.0510	5.038.169,20
009459	33.41.41	0.1.00	08.244.0510	1.000.000,00

Subtotal 6.038.169,20

U. O. 26094 Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011619	44.40.42	0.1.00	16.482.0540	14.027,95
011620	44.40.42	0.1.00	16.481.0540	14.027,95

Subtotal 28.055,90

U. O. 26099 Fundo para a Infância e Adolescência

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012660	33.50.41	0.1.00	14.243.0745	9.000,00
012660	33.50.41	0.1.00	14.243.0745	18.676,13

Subtotal 27.676,13

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ato Normativo 2017AN000912
Órgão 27000 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
Sustentável
U. O. 27001 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
Sustentável

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013087	33.90.35	0.1.00	04.128.0850	50.000,00
013359	33.90.39	0.1.00	19.571.0230	80.000,00
013443	33.90.39	0.1.00	19.333.0346	80.000,00
014136	33.60.45	0.1.00	23.333.0342	80.000,00
009419	33.90.39	0.1.00	18.541.0348	100.000,00
013001	33.90.35	0.1.00	19.334.0346	80.000,00
011751	33.90.39	0.1.00	23.128.0342	200.000,00
Subtotal				670.000,00

U. O. 27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e
Inovação do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008003	33.90.39	0.1.00	19.126.0900	1.300.000,00
000069	33.90.20	0.1.00	19.571.0230	1.000.000,00
000069	33.90.93	0.1.00	19.571.0230	422.658,00
011454	33.90.31	0.1.00	19.573.0230	249.554,00
011449	44.90.52	0.1.00	19.571.0230	530.914,00
011449	44.90.39	0.1.00	19.571.0230	151.854,00
011449	44.90.20	0.1.00	19.571.0230	1.519.780,00
011449	44.50.42	0.1.00	19.571.0230	500.000,00
011449	33.90.39	0.1.00	19.571.0230	800.000,00
011449	33.90.93	0.1.00	19.571.0230	286.836,00
011449	33.90.33	0.1.00	19.571.0230	430.254,00
011449	33.90.30	0.1.00	19.571.0230	868.361,00
011449	33.90.20	0.1.00	19.571.0230	1.752.431,00
011449	33.60.45	0.1.00	19.571.0230	4.000.000,00
000078	44.50.42	0.1.00	19.573.0230	1.007.239,00
000078	33.90.39	0.1.00	19.573.0230	11.415,38
000078	33.90.30	0.1.00	19.573.0230	1.141.538,00
000078	33.90.20	0.1.00	19.573.0230	4.000.000,00
000078	33.50.41	0.1.00	19.573.0230	1.566.154,00
000069	44.90.20	0.1.00	19.571.0230	3.649.676,00
000069	44.50.42	0.1.00	19.571.0230	1.755.445,42
000069	33.90.39	0.1.00	19.571.0230	1.717.793,49
000069	33.90.20	0.1.00	19.571.0230	6.000.000,00
000069	33.50.41	0.1.00	19.571.0230	5.100.494,00
000078	33.90.20	0.1.00	19.573.0230	279.169,15
000078	33.90.39	0.1.00	19.573.0230	1.000.000,00
000078	44.90.20	0.1.00	19.573.0230	1.000.000,00
000069	44.90.52	0.1.00	19.571.0230	527.621,42
Subtotal				42.569.187,86

Ato Normativo 2017AN000912

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41001 Secretaria de Estado da Casa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003596	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	21.300,00
003538	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	3.270,00
003538	44.90.51	0.1.00	04.122.0900	5.500,00
003538	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	8.800,00
003538	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	545,00
003538	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.050,00
003538	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	545.000,00
003538	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	708.000,00
003538	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	21.800,00
003538	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	10.900,00
003538	33.90.15	0.1.00	04.122.0900	87.100,00
003538	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	21.300,00
011054	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	27.000,00
011053	33.91.39	0.1.00	04.782.0900	1.960,00
011053	33.90.39	0.1.00	04.782.0900	128.000,00
011053	33.90.30	0.1.00	04.782.0900	101.000,00
011051	33.90.47	0.1.00	04.781.0900	110,00
011051	33.90.39	0.1.00	04.781.0900	533.546,09
011051	33.90.30	0.1.00	04.781.0900	174.219,13
003613	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	520,00
003613	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	2.900,00
003607	33.91.39	0.1.00	04.128.0850	1.100,00
003607	33.90.39	0.1.00	04.128.0850	1.090,00
003596	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	3.270,00

Subtotal 2.409.280,22

U. O. 41002 Procuradoria Geral do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000991	31.90.96	0.1.00	03.122.0850	10.500,00
008008	33.90.39	0.1.00	03.122.0900	13.300,00
008008	33.90.37	0.1.00	03.122.0900	44.100,00
008008	33.90.30	0.1.00	03.122.0900	820,00
007998	33.90.39	0.1.00	03.126.0900	4.100,00

Subtotal 72.820,00

U. O. 41003 Secretaria Executiva de Articulação

Nacional

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002876	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	55.000,00
002876	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	285.000,00
002876	33.90.36	0.1.00	04.122.0900	90.000,00

Subtotal 430.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da

Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da

Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011234	33.40.41	0.1.00	20.126.0300	100.000,00
011341	33.40.41	0.1.00	20.606.0300	500.000,00
011341	33.50.41	0.1.00	20.606.0300	230.000,00
011234	33.90.30	0.1.00	20.126.0300	150.000,00
011341	44.40.42	0.1.00	20.606.0300	800.000,00

Subtotal 1.780.000,00

U. O. 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e

Extensão Rural de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002206	33.90.39	0.1.00	20.571.0310	300.000,00
002206	44.90.51	0.1.00	20.571.0310	300.000,00
010462	33.90.39	0.1.00	20.606.0310	350.000,00
010465	33.90.30	0.1.00	20.606.0310	300.000,00
003698	33.90.37	0.1.00	20.122.0900	100.000,00
012965	33.90.39	0.1.00	20.128.0850	300.000,00

Subtotal 1.650.000,00

U. O. 44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento

Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011414	33.90.48	0.1.00	20.304.0335	680.000,00

Subtotal 680.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	32.90.21	0.1.00	28.846.0990	17.720.000,00

Subtotal 17.720.000,00

Ato Normativo		2017AN000912		
Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura		
U. O. 53001		Secretaria de Estado da Infraestrutura		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008577	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00
U. O. 53025		Departamento Estadual de Infraestrutura		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000318	44.91.93	0.1.00	26.782.0110	1.000.000,00
001125	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	300.000,00
000081	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	500.000,00
000079	33.90.34	0.1.00	26.782.0130	500.000,00
000070	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	3.000.000,00
000066	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	1.000.000,00
000065	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	1.000.000,00
003548	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	800.000,00
000333	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	800.000,00
000248	33.90.34	0.1.00	26.782.0145	1.000.000,00
000250	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	1.000.000,00
000240	44.90.51	0.1.00	18.541.0145	2.000.000,00
000235	44.90.51	0.1.00	26.782.0145	2.000.000,00
001605	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	1.000.000,00
014138	44.90.51	0.1.00	18.541.0350	100.000,00
013447	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	100.000,00
013391	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	100.000,00
012679	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	100.000,00
012452	44.90.34	0.1.00	26.782.0110	800.000,00
000124	44.90.51	0.1.00	26.782.0100	500.000,00
001239	44.90.34	0.1.00	26.782.0110	300.000,00
012347	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	100.000,00
012346	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	100.000,00
012214	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	100.000,00
012198	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	100.000,00
012185	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	100.000,00
012183	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	100.000,00
Subtotal				18.500.000,00
Total				120.000.000,00



Ato Normativo 2017AN000912

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	30.000.000,00
011441	33.50.41	0.1.00	10.302.0430	90.000.000,00
Subtotal				120.000.000,00
Total				120.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.323, DOE DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0930, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2017****Ato Normativo** 2017AN000930**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Justiça e
Cidadania**U. O.** 54096 Fundo Penitenciário do Estado de
Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011043	33.90.39	0.1.00	14.421.0740	800.000,00
010927	33.90.37	0.1.00	14.122.0900	1.500.000,00
010927	33.90.39	0.1.00	14.122.0900	3.000.000,00
011042	33.90.39	0.1.00	14.421.0740	9.700.000,00
Subtotal				15.000.000,00
Total				15.000.000,00



DECRETO Nº 1.324, DOE DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão, dos fundos e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0923, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.173.378,88 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 2.002.686,45 (dois milhões, dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação dos seus respectivos orçamentos no corrente exercício, sendo:

a) R\$ 1.490.283,48 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços; e

b) R\$ 512.402,97 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos) em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados;

II – R\$ 30.692,43 (trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, proveniente do Convênio nº 2017TN001044 que celebram entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, e o Município de Tubarão, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos;

III – R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) em favor da Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, proveniente da transferência de recursos federais pelo Ministério da Integração Nacional para ações de recuperação de infraestrutura danificada por desastres naturais, regulamentada pela Portaria nº 384,



ESTADO DE SANTA CATARINA

de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de outubro de 2014, seção 1, página 17, oriundo da fonte de recursos 0.1.32 - recursos do tesouro - exercício corrente - transferências da União - situação de emergência e de calamidade pública; e

IV – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



Ato Normativo 2017AN000923

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013109	44.90.52	0.2.28	06.181.0707	30.692,43
Subtotal				30.692,43

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de
Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014076	44.40.42	0.2.40	06.182.0705	780.000,00
013115	44.90.52	0.2.40	06.182.0705	210.283,48
011839	44.40.42	0.2.40	06.122.0707	500.000,00
Subtotal				1.490.283,48

Órgão 27000 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
SustentávelU. O. 27025 Instituto de Metrologia de Santa
Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003133	31.90.11	0.2.85	04.122.0850	512.402,97
Subtotal				512.402,97

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41055 Agência de Desenvolvimento Regional
de Tubarão

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013798	44.90.51	0.1.32	04.121.0210	340.000,00
Subtotal				340.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.1.69	10.302.0430	800.000,00
Subtotal				800.000,00
Total				3.173.378,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.328, DOE DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0937, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 768.019,96 (setecentos e sessenta e oito mil, dezenove reais e noventa e seis centavos) em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente da devolução pelos municípios de saldo de convênios, oriundo da fonte de recursos 0.1.91 - recursos do tesouro - exercício corrente - operações de crédito interna, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000937

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52090 Fundo Estadual de Apoio aos
Municípios

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012719	44.40.42	0.1.91	04.123.0101	768.019,96
Subtotal				768.019,96
Total				768.019,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.329, DOE DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor da Administração do Porto de São Francisco do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0943, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Administração do Porto de São Francisco do Sul, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.40 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos de serviços, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000943

Órgão 27000 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
Sustentável

U. O. 27030 Administração do Porto de São
Francisco do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013968	33.90.39	0.6.40	26.784.0850	150.000,00
Subtotal				150.000,00
Total				150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.330, DOE DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos fundos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0953, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 4.761.309,66 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 29.809,66 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços; e

II – R\$ 4.731.500,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



Ato Normativo 2017AN000953

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013109	44.90.52	0.2.40	06.181.0707	4.809,66
006753	33.90.30	0.2.40	06.122.0707	5.000,00
011846	33.90.30	0.2.40	06.122.0707	20.000,00
Subtotal				29.809,66

U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança
Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006359	33.90.39	0.1.69	06.126.0707	4.731.500,00
Subtotal				4.731.500,00
Total				4.761.309,66



DECRETO Nº 1.339, DOE DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos fundos e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0973, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho dos Órgãos, dos Fundos e das Entidades, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 299.576.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo Financeiro, do Departamento de Transportes e Terminais e do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000973

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004423	31.90.12	0.1.00	06.122.0705	40.000.000,00

Subtotal				40.000.000,00
----------	--	--	--	---------------

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000686	33.90.93	0.1.00	06.122.0706	10.000.000,00
000686	33.91.13	0.1.00	06.122.0706	15.000.000,00
000686	33.90.93	0.1.00	06.122.0706	20.000.000,00
000686	33.91.13	0.1.00	06.122.0706	5.000.000,00
000686	31.90.12	0.1.00	06.122.0706	15.000.000,00

Subtotal				65.000.000,00
----------	--	--	--	---------------

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27021 Fundação do Meio Ambiente

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001001	31.90.11	0.1.00	18.122.0850	5.000.000,00

Subtotal				5.000.000,00
----------	--	--	--	--------------

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41002 Procuradoria Geral do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000991	31.90.11	0.1.00	03.122.0850	3.000.000,00
000991	31.90.11	0.1.00	03.122.0850	10.000.000,00

Subtotal				13.000.000,00
----------	--	--	--	---------------

Órgão 43000 Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas

U. O. 43001 Procuradoria-Geral Junto ao Tribunal de Contas

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000884	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	5.000.000,00

Subtotal				5.000.000,00
----------	--	--	--	--------------

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001100	31.90.11	0.1.00	20.122.0850	1.000.000,00

Subtotal				1.000.000,00
----------	--	--	--	--------------

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000570	31.90.11	0.1.00	20.122.0850	10.000.000,00

Subtotal				10.000.000,00
----------	--	--	--	---------------

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006291	33.90.30	0.1.00	12.363.0610	1.000.000,00
009344	33.90.46	0.1.00	12.363.0625	1.500.000,00
009344	31.90.04	0.1.00	12.363.0625	10.000.000,00
009344	31.91.13	0.1.00	12.363.0625	1.500.000,00
009344	31.90.11	0.1.00	12.363.0625	6.000.000,00
008662	31.90.92	0.1.00	12.362.0625	3.000.000,00
001021	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	8.000.000,00
001021	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	32.000.000,00
001021	33.90.93	0.1.00	12.122.0625	1.000.000,00
010206	44.90.52	0.1.00	12.368.0610	5.000.000,00
004944	44.90.52	0.1.00	12.126.0900	9.000.000,00
013002	33.90.39	0.1.00	12.368.0610	576.000,00
001008	31.90.11	0.1.00	12.365.0625	5.000.000,00
001008	31.91.13	0.1.00	12.365.0625	1.000.000,00

Subtotal				84.576.000,00
----------	--	--	--	---------------

Ato Normativo		2017AN000973		
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000878	31.90.11	0.1.00	12.122.0850	3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47001	Secretaria de Estado da Administração		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001058	33.90.59	0.1.00	08.274.0870	3.000.000,00
000919	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	15.000.000,00
Subtotal				18.000.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000959	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	2.000.000,00
000959	33.90.93	0.1.00	04.122.0850	50.000.000,00
000959	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	3.000.000,00
Subtotal				55.000.000,00
Total				299.576.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000973

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	110.000.000,00
009347	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	30.000.000,00
009348	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	65.000.000,00
009349	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	60.000.000,00
Subtotal				265.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura

U. O. 53023 Departamento de Transportes e Terminais

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003391	31.91.13	0.1.00	26.122.0850	200.000,00
003391	31.90.16	0.1.00	26.122.0850	25.000,00
003391	31.90.13	0.1.00	26.122.0850	30.000,00
003391	31.90.11	0.1.00	26.122.0850	1.200.000,00
003391	33.90.46	0.1.00	26.122.0850	21.000,00
Subtotal				1.476.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010926	31.91.13	0.1.00	14.122.0850	5.500.000,00
010926	31.90.16	0.1.00	14.122.0850	1.600.000,00
010926	31.90.11	0.1.00	14.122.0850	20.000.000,00
010926	31.90.04	0.1.00	14.122.0850	6.000.000,00
Subtotal				33.100.000,00
Total				299.576.000,00



DECRETO Nº 1.340, DOE DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos órgãos, da entidade e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0975, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 105.051.564,31 (cento e cinco milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 31.647,31 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A., por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundos das fontes de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários e 0.2.80 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária – Executivo;

II – R\$ 101.650.000,00 (cento e um milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação nos respectivos orçamentos no corrente exercício, sendo:

a) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em favor do Fundo Financeiro, oriundo da fonte de recursos 0.2.50 - recursos de outras fontes - exercício corrente - contribuição previdenciária; e

b) R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A., oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos de serviços.

III – R\$ 969.917,00 (novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e dezessete reais) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, proveniente do Convênio nº 839212/2016, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, e a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

IV – R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Casa Civil, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda, designado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN000975

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41001 Secretaria de Estado da Casa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003538	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	12.000,00
003538	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	22.000,00
011051	33.90.30	0.1.00	04.781.0900	174.100,00
011051	33.90.47	0.1.00	04.781.0900	110,00
011053	33.90.30	0.1.00	04.782.0900	101.000,00
011053	33.90.39	0.1.00	04.782.0900	128.000,00
011053	33.91.39	0.1.00	04.782.0900	2.000,00
011054	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	27.000,00
011051	33.90.39	0.1.00	04.781.0900	533.000,00
003538	33.90.15	0.1.00	04.122.0900	87.500,00
003538	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	10.900,00
003538	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	708.000,00
003613	33.90.49	0.1.00	04.128.0850	600,00
003613	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	3.000,00
003607	33.91.39	0.1.00	04.128.0850	1.100,00
003607	33.90.39	0.1.00	04.128.0850	1.100,00
003596	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	3.300,00
003596	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	21.000,00
003538	44.90.52	0.1.00	04.122.0900	3.300,00
003538	44.90.51	0.1.00	04.122.0900	5.500,00
003538	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	8.800,00
003538	33.91.30	0.1.00	04.122.0900	600,00
003538	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.090,00
003538	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	545.000,00
Subtotal				2.400.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011394	33.90.14	0.1.28	20.606.0300	42.480,00
011394	44.90.52	0.1.28	20.606.0300	64.400,00
011394	33.90.39	0.1.28	20.606.0300	863.037,00

Subtotal 969.917,00

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002555	33.90.30	0.2.80	20.122.0900	1.960,74
000183	33.90.39	0.2.40	20.691.0310	350.000,00
000183	44.90.52	0.2.40	20.691.0310	350.000,00
000183	33.90.47	0.2.40	20.691.0310	250.000,00
002555	33.90.39	0.2.69	20.122.0900	29.686,57
002555	33.90.37	0.2.40	20.122.0900	500.000,00
003781	33.91.39	0.2.40	20.126.0900	200.000,00

Subtotal 1.681.647,31

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009360	31.90.03	0.2.50	09.272.0860	100.000.000,00

Subtotal 100.000.000,00**Total** 105.051.564,31



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.345, DOE DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0987, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2016, apurado na fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados e aberto na fonte de recursos 0.3.85 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2017****Ato Normativo** 2017AN000987**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura**U. O.** 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012639	44.90.51	0.3.85	26.784.0100	3.800.000,00
Subtotal				3.800.000,00
Total				3.800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.346, DOE DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0997, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2017****Ato Normativo** 2017AN000997**Órgão** 01000 Assembleia Legislativa do Estado**U. O.** 01001 Assembleia Legislativa do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001138	31.90.11	0.1.00	01.122.0920	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Total				5.000.000,00



Ato Normativo 2017AN000997

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009358	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Total				5.000.000,00



DECRETO Nº 1.348, DOE DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão e do fundo que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN0999, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.353.307,76 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 853.307,76 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.26 - recursos do tesouro - exercício corrente - convênio - Programa de Combate à Fome, decorrente do Contrato de Repasse nº 813539/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação; e

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros recursos primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.348, DOE DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2017AN000999

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência
Social, Trabalho e HabitaçãoU. O. 26001 Secretaria de Estado da Assistência
Social, Trabalho e Habitação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012487	44.90.52	0.1.26	08.244.0550	853.307,76
Subtotal				853.307,76

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.30	0.1.69	10.302.0430	500.000,00
Subtotal				500.000,00
Total				1.353.307,76



DECRETO Nº 1.349, DOE DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor do órgão e da entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1000, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 21.950.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e cinquenta mil reais), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 6.950.000,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, apurado e aberto na fonte de recursos 0.3.81 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo; e

II – R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em favor da Administração do Porto de São Francisco do Sul, por conta do superávit financeiro verificado no seu balanço patrimonial no exercício de 2016, sendo:

a) R\$ 4.898.068,39 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) apurado na fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais – primários e aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários; e

b) R\$ 10.101.931,61 (dez milhões, cento e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) apurado e aberto na fonte de recursos 0.6.60 - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - recursos patrimoniais - primários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1.349, DOE DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2017AN001000

Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado

U. O. 02001 Tribunal de Contas do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001786	33.90.93	0.3.81	09.272.0935	250.000,00
001786	31.90.94	0.3.81	09.272.0935	1.000.000,00
011134	31.91.13	0.3.81	01.122.0935	4.000.000,00
011134	33.90.93	0.3.81	01.122.0935	600.000,00
011134	31.90.13	0.3.81	01.122.0935	500.000,00
011134	31.90.94	0.3.81	01.122.0935	600.000,00

Subtotal 6.950.000,00Órgão 27000 Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico
SustentávelU. O. 27030 Administração do Porto de São
Francisco do Sul

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013924	33.90.39	0.6.60	26.784.0150	6.000.000,00
013924	33.90.30	0.6.60	26.784.0150	9.000.000,00

Subtotal 15.000.000,00**Total** 21.950.000,00



DECRETO Nº 1.352, DOE DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, e o que consta do Ato Normativo 2017AN1007, de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, do Fundo para Melhoria da Segurança Pública e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, com base no Decreto nº 1.215, de 5 de julho de 2017, que regulamenta a aplicação do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, que dispõe sobre a Desvinculação de Receitas dos Estados e do Distrito Federal, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 25.763.606,70 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho dos Encargos Gerais do Estado, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2017

Ato Normativo 2017AN001007

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006750	33.90.93	0.1.11	06.122.0706	5.822.821,40

Subtotal				5.822.821,40
-----------------	--	--	--	--------------

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004387	33.91.92	0.1.11	06.122.0707	20.000,00
014076	44.90.52	0.1.11	06.182.0705	300.000,00
013197	33.90.08	0.1.11	06.182.0708	20.000,00
013115	33.90.39	0.1.11	06.182.0705	100.000,00
011910	44.90.52	0.1.11	06.182.0705	42.000,00
011845	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	200.000,00
011839	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	50.000,00
011839	33.90.36	0.1.11	06.122.0707	10.000,00
011839	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	30.000,00
004387	33.90.37	0.1.11	06.122.0707	50.000,00
004387	33.90.92	0.1.11	06.122.0707	100.000,00
004387	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	50.000,00
013131	33.90.30	0.1.11	06.182.0705	100.000,00
004423	31.90.12	0.1.11	06.122.0705	765.984,70
004387	44.90.52	0.1.11	06.122.0707	200.000,00

Subtotal				2.037.984,70
-----------------	--	--	--	--------------

U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006605	31.90.11	0.1.11	06.122.0706	8.291.262,86

Subtotal				8.291.262,86
-----------------	--	--	--	--------------

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013132	33.90.30	0.1.11	06.181.0706	1.636.537,74
013227	33.90.15	0.1.11	06.181.0706	200.000,00
013212	33.90.30	0.1.11	06.181.0705	75.000,00
011799	44.90.51	0.1.11	06.122.0707	1.000.000,00
013487	44.90.51	0.1.11	06.122.0707	100.000,00
013212	33.90.39	0.1.11	06.181.0705	45.000,00
011793	44.90.52	0.1.11	06.128.0708	300.000,00
013162	44.90.52	0.1.11	06.181.0707	40.000,00
013162	33.90.36	0.1.11	06.181.0707	20.000,00
013162	33.90.35	0.1.11	06.181.0707	55.000,00
013154	33.90.30	0.1.11	06.181.0707	200.000,00
013132	44.90.52	0.1.11	06.181.0706	500.000,00
013147	33.90.92	0.1.11	06.181.0707	200.000,00
013128	44.90.52	0.1.11	06.181.0706	50.000,00
013128	33.90.30	0.1.11	06.181.0706	20.000,00
011816	33.90.15	0.1.11	06.542.0706	20.000,00
013108	44.90.52	0.1.11	06.181.0707	2.500.000,00
012019	44.90.52	0.1.11	10.331.0708	50.000,00
012019	33.90.39	0.1.11	10.331.0708	100.000,00
011816	44.90.52	0.1.11	06.542.0706	250.000,00
011816	33.91.30	0.1.11	06.542.0706	50.000,00
011816	33.90.39	0.1.11	06.542.0706	100.000,00
011816	33.90.30	0.1.11	06.542.0706	300.000,00
011814	33.90.15	0.1.11	06.181.0706	500.000,00
011807	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	1.000.000,00
011793	33.90.30	0.1.11	06.128.0708	100.000,00
011801	33.90.39	0.1.11	06.122.0707	100.000,00
011801	33.90.30	0.1.11	06.122.0707	100.000,00

Subtotal				9.611.537,74
-----------------	--	--	--	--------------

Total				25.763.606,70
--------------	--	--	--	---------------



Ato Normativo 2017AN001007

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.11	28.846.0990	3.249.565,25
003562	32.90.21	0.1.11	28.846.0990	22.514.041,45
Subtotal				25.763.606,70
Total				25.763.606,70